

Foi então que surgiu a idéa de um direito, independente da força e mesmo em opposição, com ella.

Ao direito da força se oppõe a força do direito.»

Mas, apesar disto, elle, continuando a descripção do assumpto, trata logo de accrescentar que a criação de uma classe de industriaes influuiu nas ultimas transformações do direito.

Segundo elle, a acção desta classe que pouco tinha a perder com a abolição da escravidão, foi mais efficiente do que a propaganda sentimental dos moralistas.

«Entretanto, continua um pouco adiante, é evidente que, por mais consideravel que seja o concurso do factor humanitario, não pode elevar-se até supprimir o do equilibrio e implicitamente o da força.»

A concepção do direito tem, portanto, variado, segundo o modo de encarar dos differentes autores e as suas manifestações, como um phenomeno, passado nas sociedades, se modificam constantemente, no tempo e no espaço, pela influencia dos differentes factores que agem na evolução humana.

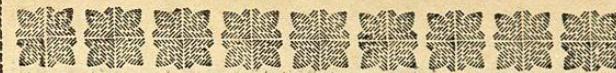
No seu desenvolvimento elle continua sendo causa e effeito, modificado e modificando os outros phenomenos sociaes.

E eu julgo ter attingido o meu fim ao completar este rapido esboço, deixando gravadas as seguintes palavras de A. Namias:

«Pretender fixar o direito significa destruil-o: a não ser que se satisfaça com formulas muito estreitas.»

7ª PARTE

A EVOLUÇÃO SOCIAL



CAPITULO XXIV

ORIGEM E CONSERVAÇÃO DAS SOCIEDADES

UMA vez que se estude uma sociedade ou o conjunto quasi illimitado das sociedades, seja, atravez do Organicismo, da Escola Sociologica ou qualquer theoria que procure determinar os phenomenos super-organicos, uma interrogação logo se apresenta e se impõe á intelligencia do observador.

Como se formaram as sociedades, como appareceram estes seres de natureza toda especial e que um dia cobririam e envolveriam o planeta?

Qual o phenomeno, qual o facto gerador que provocou a formação das primeiras sociedades, com as suas estruturas ainda homogeneas e rudimentares?

Alem disto, as sociedades, como *seres sociais*, estão sujeitas ás leis que regem a evolu-

ção universal, têm portanto, uma existencia, formam-se ou nascem de um conjuncto de circumstancias, conservam-se e mantêm a sua defesa, por uma lucta temeraria, contra todos os elementos de destruição, finalmente se desenvolvem, aperfeiçoam-se e se desaggregam ou desaparecem, quando os factores determinantes de sua evolução se tornam desfavoraveis

Não é admissivel, portanto, que a Sociologia se despreoccupe destes phenomenos basicos e tão essenciaes na existencia dos seres super-organicos.

E é assim que estudarei a origem e a conservação das sociedades, deixando a sua evolução para o capitulo seguinte, referindo-me aos phenomenos de desaggregação na parte relativa á Pathologia Social e procurando sempre discriminar as suas leis mais notaveis e interessantes.

O leitor que porventura tenha até aqui acompanhado estas cogitações, naturalmente não poderá esperar a apresentação de leis rigidias e, ao mesmo tempo simples, como são as que regem o desenvolvimento e a manifestação dos phenomenos physicos e chimicos.

Não será necessario attingir o mundo super-organico, porque, mesmo nas manifestações biologicas, os factos tomam tal complexidade que as leis determinantes do seu desenvolvimento apresentam-se complicadas e incertas.

O cerebro humano é ainda hoje um problema formidavel, um enigma mysterioso, inadecifavel que a Biologia não conseguiu resolver.

Não admira, pois, que a Sociologia tambem tenha os seus problemas insoluveis, as suas incognitas mysteriosas, os seus *casos de indeterminação* e com maior razão, porque os phenome-

nos estudados são mais subteis, mais variados e infinitamente mais complexos.

Sobre as leis sociaes, o erudito philosopho Dr. Almachio Diniz, cuja intelligencia poderosa e illustração vastissima honram a cultura intellectual brasileira, assim se manifesta:

«A Sociologia incumbiu-se de apresentar as leis da vida social, e é o de que fazemos em seguida o estudo: sob a rubrica especial de leis sociologicas, porque outra cousa não são senão principios discutiveis de sciencias.

.
.
.
.
.

De difficil determinação essas leis, quer de um quer de outro grupo são o objecto de diversas theorias, que, pela sua multiplicidade, desconformam o conteúdo da sciencia social.»

E é inteiramente solidario, com este modo de pensar do grande philosopho bahiano, que passarei a fazer um resumo, para este trabalho das principaes leis que dirigem a complicada evolução das sociedades.

Para determinar com precisão, como, as sociedades se formam, necessario é procurar-se o facto gerador, o phenomeno social primordial e rudimentar que provocou o apparecimento dos seres super-organicos.

Os sociologos se combatem no apresentar theorias que se annullam, porque os factores lembrados para explicarem a origem da formação social, alem de numerosos, muito se afastam, por sua natureza differente.

Pode-se affirmar que o campo foi exgotado, porque tudo foi lembrado sem que fosse

possível um accordo entre as diversas hypotheses.

Aflora logo á vista a theoria de Ratzel, já estudada neste trabalho, pela qual o meio geographico age, como factor essencial, na formação das sociedades humanas.

Que o meio geographico e o clima exercem influencia no desenvolvimento das sociedades, é incontestavel, mas esta influencia não é immediata, sendo indirecta, isto é, actuando, por intermedio da acção physica e do meio, na evolução biologica dos seres sociaes.

Só os meios extremos, como o Sahara e os climas glaciaes podem influenciar, com despotismo as sociedades, fixando-lhes previamente um destino.

Para o Conde de Gabineau é a raça que vae agir, como facto gerador, responsavel pela formação das sociedades.

A verdade scientifica parece se afastar desta theoria, porquanto a influencia da raça é muito secundaria, agindo, como uma consequencia da influencia dos outros factores, conforme ficou explicado, em parte anterior deste livro.

A symbiose ou solidariedade organica é defendida por Izoulet, como o facto gerador das sociedades.

Segundo este autor, a cooperação e a divisão do trabalho são os dois aspectos da solidariedade e nelles se firmam as sociedades.

Roberty julga resolver o problema, com a *sociabilidade* ou o *psychismo social*, phenomeno no qual encontra o objecto da Sociologia.

Spencer, conforme ficou estudado, em capitulo especial, admite a lei da adaptação, como o facto gerador das sociedades.

Ammon affirma que o *interesse da especie* explica convenientemente o phenomeno social que para elle é gregarismo ou pecorismo, admitindo que a moral apresenta-se, neste caso, com phases differentes que vae da vida animal á existencia humana.

«Devemos confessar, diz Palante, que a Sociologia gregaria de Ammon pode, sem duvida, explicar as sociedades animaes e as numerosas sobrevivencias do gregarismo que ainda subsistem nas actuaes sociedades humanas, espirito de rebanho das multidões, espirito rotineiro e anti-individualista dos corpos constituídos.»

Entretanto, Palante, continuando, affirma que a theoria de Ammon nunca explicará «a lucta consciente do individuo contra o meio, a vontade de vida isto é, a vontade de fazer triumphar um ideal social, que, segundo a observação de Nietzsche, nunca é mais do que a expressão dum temperamento individual, o reflexo dos mais profundos instinctos vitaes, verdadeiramente dominadores do individuo».

Palante procura combater a theoria de Ammon, reconhecendo-lhe apenas uma parte de verdade e esta opinião de Palante é insuspeita, porquanto elle é um adepto intransigente do individualismo e toda sua doutrina tem um aspecto inteiramente psychologico.

As theorias de Izoulet, Roberty, Spencer e Ammon apresentam um aspecto biologico que se manifesta, umas vezes muito definido e em outras mais disfarçado.

Kar Max e Loria julgam que o factor economico constitue a base primordial e firme da existencia social.

«O ponto de partida das sociedades está na força e usurpação economicas» disse Anton Meuger e «logo que dois homens se encontram, affirma Ch. Andler, tambem a injustiça estabelece-se entre elles.» e é ainda Palante, cuja opinião neste assumpto ainda é insuspeita, pelos motivos já expostos, quem confessa que «convem dar papel importante ao factor economico.»

Bouglé admite que as condições pelas quaes a população se manifesta isto é, a homogeneidade ou heterogeneidade, a quantidade ou a densidade maior ou menor da massa humana e as influencias psychologicas, exercidas por estes factores, são capazes de explicarem a existencia e a formação de uma sociedade.

Palante colloca as theorias de Bouglé entre as que apresentam um aspecto biologico ou mechanic e as que se baseiam no factor psychologico.

Rousseau julgava que a sociedade appareceu, por um contracto, o que não é possível admitir-se e não explica convenientemente a formação dos seres sociaes.

Giddings defende o principio da *consciencia da especie*, como capaz de provocar contractos e explicar as manifestações da vida social.

A *consciencia da especie* seria então esta tendencia que possui o ser vivo para reconhecer, em outro, um individuo da mesma especie.

Tarde explica o phenomeno da existencia social, por meio das leis da imitação cujo desenvolvimento e applicações estudarei, no capitulo seguinte.

Mazel apparece então com sua doutrina da synergia social, defendendo o individualismo democratico e a iniciativa individual. embora

harmonizados em uma solidariedade que se afasta da solidariedade gregaria.

A synergia social explica satisfactoriamente, segundo o seu autor, a existencia social.

As theorias de Rousseau, Giddings, Tarde e Mazel apresentam um caracter profundamente psychologico.

São estas as principaes theorias que procuram definir e determinar o phenomeno tão subtil da formação das sociedades que ainda hoje não pode ser completamente apprehendido, de modo a não criar divergencias, entre os autores que se dedicam e estudam este ramo tão complexo da sciencia.

Entretanto, eu julgo que as theorias ha pouco citadas encerram alguns conceitos muito justos, mais ou menos approximados da verdade scientifica, conforme o caso em apreço.

Parece que o problema agora não está mais em criar theorias, porem em aproveitar o que existe de util, nestas differentes concepções.

Embora sem fim predeterminado, Palante dá um bello exemplo, quando, combatendo as theorias de Ammon, confessa aceitar parte de suas criações.

Em suas origens longinquas, as sociedades podiam ser dominadas pelos factores de origem biologica ou mechanic, sem que isto prohiba aos factores psychologicos exercerem, em phases posteriores de sua evolução, uma influencia fortissima, cada vez mais desenvolvida.

Eu não tentarei, pelo menos neste trabalho, harmonizar este facto, mas não julgo impossivel a sua realização.

Feita assim esta ligeira explanação, sobre a formação das sociedades, passarei a expor, em